



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual – 21/10/2024 a 25/10/2024

Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00971/2024-70 (Recurso Interno) (Processo Sigiloso)

Relator: Cons. Antônio Edílio Magalhaes Teixeira

Recorrente: Auto Comercial Barra Mansa LTDA

Advogada: Fernanda Fernandes Alvim – OAB/RJ 248.114

Recorrido: Ministério Público do Trabalho

Objeto: Ministério Público do Trabalho. Declaração de nulidade das Portarias nº 386/2021, nº 41/2022 e nº 1383/2023, por ausência de suporte legal em virtude da suspensão da Resolução nº 166/2019. Nulidade/invalidação de todos os atos praticados pelo Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF) nas Ações Cíveis Públicas nº 0101773-42.2017.5.01.0551 e nº 0100158-12.2020.5.01.0551. Pedido liminar.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, conheceu do presente Recurso Interno para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Coordenadora de Processamento de Feitos